



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 05 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais

2.017 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

3.3.90.00.00 (62) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 350.000,00

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários – Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

01 – Processo Legislativo

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.00.00 (4) Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

R\$ 200.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

3.1.91.00.00 (5) Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta dec. de Op. entre Órgãos

R\$ 50.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

3.3.90.00.00 (6) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 05 de julho de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 42, de 05 de julho de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Tal suplementação é resultado da solicitação endereçada ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 128/2024 – CMI-PR, com saldo proveniente de recursos que não serão aplicados pela Casa Legislativa, para a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis